Parecer nº 4, de 2022.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Projeto de Lei nº 25, de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel.

Proponente: Poder Executivo Municipal.

Relator: Cabral/PL.

Parecer Favorável

RECEBIDO EM
30/03/2022 às 17:00
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 25, de 2022, que que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel.

A área objeto da doação se trata do Lote 6, Quadra 1, do Loteamento Jardim Metropolitano, com área de 804,84 m².

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Em análise ao Projeto de Lei nº 25, de 2022, entendo que a proposta atende ao interesse público, visto que tem como destino a consecução de Programa Habitacional de Interesse Social.

Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como relator da matéria, manifesto meu **voto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 25, de 2022.**

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do

eminente relator e manifesta pelo Parecer Favorável ao Projeto de Lei n° 25, de 2022.

Romulo Quintino
Vereador/PSC
Presidente

Cidão da Telepar
Vereador/PSB
Secretário

Cabral
Vereador/PL
Membro
Relator do Projeto

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 29 de março de 2022.